

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0806

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente do Ensino Superior Politecnico

Categoria: Professor Coordenador S/ Agregacao

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com o OE vigente.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Informática, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau de doutor ou título de especialista, na área disciplinar de Informática ou em área afim.

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo

Área Temática

Engenharia Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado, presencialmente na DRH, por marcação ou na caixa colocada à entrada da DRH

Contacto: recrutamento@ips.pt

Data Publicitação: 2020-12-29

Data Limite: 2021-02-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 20976/2020, DR, 2ª série, nº 250, de 28/12
<https://dre.pt/application/file/a/152175074>

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Informática, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujas disposições produzem efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2020, conforme artigo 210.º do mesmo diploma, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 3 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Informática, para ocupação de um posto de trabalho, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura: 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente

edital. 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a. Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b. Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c. Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d. Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 3.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação. 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 4. Sistema de Avaliação e Seleção: a. Com base na grelha de avaliação aprovada, estruturada em 3 categorias e 12 critérios, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos em mérito relativo, atribuindo, em cada um dos 12 critérios, a classificação máxima ao candidato com maior pontuação, e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida. A classificação de mérito relativo X de cada candidato numa categoria é obtida por soma das classificações obtidas em cada critério da categoria. b. Para cada uma das 3 categorias (com classificações limitadas por M=40,35,25 respetivamente), cada membro do júri, respeitando a ordenação de mérito relativo obtida no ponto anterior, avaliará se o mérito absoluto dos diferentes candidatos é suficiente nesta categoria. Será assim identificado um valor V como limiar considerado de mérito suficiente nesta categoria, valor inferior às classificações obtidas na categoria pelos candidatos que considere terem mérito absoluto suficiente, e superior às classificações obtidas na categoria pelos candidatos que considere sem mérito absoluto suficiente. O valor V pode ser superior ao valor M se for entendido que nenhum candidato tem mérito absoluto suficiente na categoria. c. A classificação de mérito absoluto de cada candidato em cada categoria será obtida na correspondente grelha de classificação global, por ajustamento das classificações de mérito relativo obtidas: i. Um ajustamento linear que transforme valores 0 até V de mérito relativo em valores 0 até M/2 de mérito absoluto, segundo a transformação $X \rightarrow (M/2) * (X/V)$ ii. Um ajustamento linear que transforme valores superiores a V de mérito relativo em valores superiores a M/2 de mérito absoluto, segundo a transformação $X \rightarrow M - (M/2) * (M - X) / (M - V)$ A soma dos resultados obtidos após este ajustamento linear, nas três categorias, representará a pontuação que o membro do júri atribui a cada candidato. d. Com base na avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos; e.

Quanto à pontuação global a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri, se esta respeita a ordenação final obtida em votação; f. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, será usada a mediana das pontuações atribuídas por cada membro do júri; se esta pontuação não respeita a ordenação final obtida, procede-se à determinação duma pontuação global para cada candidato, com base na grelha e metodologia descrita, de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

5. Grelhas de Avaliação: Grelha de Avaliação Critérios Ponderação Pontos

1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar 40%

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento 5%

a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 6 cada b) Responsável de outros projetos com financiamento competitivo 4 cada c) Responsável de outros projetos 2 cada d) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 3 cada e) Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo 2 cada f) Colaborador de outros projetos 1 cada

1.2 Publicações de carácter científico e patentes 15%

a) Autor ou co-autor de livro técnico-científico 12 cada b) Edição de livro ou special issue de revistas científicas 8 cada c) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou SJR no quartil 1 e 2 8 cada d) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares 5 cada e) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros 2 cada f) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+,A) ou equivalente 8 cada g) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente 3 cada h) Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops 1 cada i) Patentes registadas 10 cada

1.3 Comunicações em eventos científicos 4%

a) Comunicações (painéis, apresentações orais) em eventos científicos internacionais 12 cada b) Comunicações (painéis, apresentações orais) em eventos científicos nacionais 4 cada c) Outras comunicações (painéis, apresentações orais) e seminários 1 cada

1.4 Organização técnico-científica 4%

a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT 1 p/ano b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais 2 cada c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais 2 cada d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais 4 cada e) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no ISI ou SJR 6 cada

1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico 4%

a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída) 5 cada b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída) 2 cada

1.6 Participação em júris de provas académicas 4%

a) Arguente de Tese de Doutoramento 6 cada b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 2 cada c) Membro do Júri (não orientador) de Doutoramento 3 cada d) Membro do Júri (não orientador) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 1 cada

1.7 Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar 4%

a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior 3 cada b) Estudos, projetos ou pareceres elaborados 1 cada c) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 1 p/ano

2. Capacidade Pedagógica 35%

2.1 Docência 25%

a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário) 1 p/ano b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área 1 cada c) Responsável de Unidades Curriculares distintas na área 2 cada

2.2 Material pedagógico 5%

a) Elaboração de sebeta de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC 3 p/UC b) Elaboração slides de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC 2 p/UC c) Elaboração de caderno de exercícios de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC 1 p/UC d) Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência 1 p/UC e) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas 1 p/UC

2.3 Outras atividades pedagógicas 5%

a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura 2 cada b) Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTeSP 1 cada c) Membro do Júri (não orientador) de Projeto/Estágio de Licenciatura 2 cada d) Membro do Júri (não orientador) de Estágio de CTeSP 1 cada e) Formador de Cursos de Formação Pedagógicos 2 cada f) Organização de eventos de carácter pedagógico 2 cada

3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS 25%

3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais 20%

a) Presidência

de órgão de gestão estatutário 5 por semestre b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso 3 por semestre c) Participação em órgão de gestão, na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos 2 por semestre d) Responsabilidade de laboratório 1 por semestre 3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade 5% a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade. 2 cada b) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente 1 cada c) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus) 1 cada d) Membro eleito de órgãos institucionais e ordens profissionais 1 p/ano TOTAIS 100% Grelha de Classificação Global: Categoria 1 [Max. 40] Categoria 2 [Max. 35] Categoria 3 [Max. 25] Pontuação Classificação relativa V com Mérito Absoluto Suficiente Candidato 1 Classificação de Mérito Relativo Classificação de Mérito Absoluto Candidato 2 Classificação de Mérito Relativo Classificação de Mérito Absoluto Candidato 3 Classificação de Mérito Relativo Classificação de Mérito Absoluto 6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 7. A composição do júri é a seguinte: Presidente ? César Rodrigo Fernandez, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais ? António Manuel de Jesus Pereira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; ? Isabel Sofia Sousa Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja; ? Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal; ? Miguel Carlos Pacheco Afonso Goulão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; ? Vasco Miguel Moreira Amaral, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. 8. Prazo de validade dos concursos. 8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Divulgação do Edital: a. Por extrato na 2ª série do Diário da República; b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt; c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.
